



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
 Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH

POLÍCIA MILITAR
 DE MINAS GERAIS
 Polícia Militar 194 100

FEAM
 FUNDAÇÃO ESTADUAL
 DO MEIO AMBIENTE

IEF
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 DE MINAS GERAIS

IBAMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

AUTO DE INFRAÇÃO

SÉRIE C

Nº 002691 / 2008

Folha: 01/02

Folha de Continuação: [] Sim [] Não

Indexado ao Auto de Fiscalização/
 Boletim de Ocorrência:

Nº _____ / _____

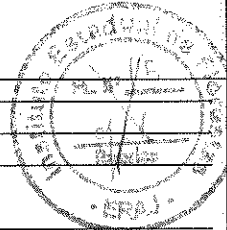
- [] Advertência Multa
 [] Pena Restritiva de Direito
 Termo de Suspensão de Atividades/ Embargo de Obra ou Atividade
 Termo de Suspensão de Venda ou Fabricação Nº _____
 [] Termo de Demolição Nº _____
 Termo de Apreensão Nº 000688

Encaminhar para: NÚCLEO OPERACIONAL IEF ITAMARANDIBA

Local: ITAMARANDIBA Data: 30/05/2008 Hora da Lavratura: 17:00

Finalidade:

FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Perícia [] Outros
 IEF: [] Fauna [] Pesca [] APEF [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Dano em áreas protegidas [] Perícia Outros
 IGAM: [] Outorga [] Perícia [] Outros



[] AAF [] Licenciamento [] APEF [] Uso/ Intervenção de Recursos Hídricos Não há processo [] Outros:

Processo Nº: _____ Classe: _____ Porte: _____

Atividade/ Código:

Nome/ Apelido/ Empreendedor/ Produtor

Rural: ADILSON MARQUES DA SILVA

[] CNPJ CPF [] CNH [] CTPS RG: 556423816-87 M-3718-070

Localidade/Endereço (Rua, Av., Rodovia): RUA SAMAMBÁIA

Nº/km: 002

Complemento: _____

Bairro: BOM JESUS

Município: ITAMARANDIBA

UF: MG CEP: 39670-000

Telefone: (38) 9979 - 8248

Fax: () _____

Caixa Postal: _____

E-mail: _____

Placa do veículo: _____

Cód. Renavam: _____

Empreendimento/ Razão social

Nome Fantasia: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Município: _____

CEP: _____

e-mail: _____

Correspondência para: RUA ESPIRITO SANTO, NR 278 SAO GERALDO

Município: ITAMARANDIBA MG

CEP: 39670-000

Telefone: (38) 3521 - 1123

Fax: () _____

Caixa Postal: _____

E-mail: _____

Assinar Datum (Obrigatório)

SAD 69 [] WGS 84 [] Córrego Alegre

Formato Lat/Long	Latitude			Longitude		
	Grau:	Min:	Seg:	Grau:	Min:	Seg:
Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos)= <u>72 742326</u> Não considerar casas decimais			Latitude ou Y (7 dígitos)= <u>8014326</u> Não considerar casas decimais		
Fuso ou Meridional para formato UTM						
Fuso	[] 22 [] 23 [] 24	Meridiano central		[] 39° [] 45° [] 51°		

Ponto de Referência: POVOADO DE SOCORRO

Croqui de Acesso: ESTRADA ITAMARANDIBA SENTIDO POVOADO DE SOCORRO, SEGUIR ± 25KM E ENTRAR A ESQUERDA, CHEGA AO LOCAL.

2. OUTROS RESPONSÁVEIS (ART. 32 § 2º)

Nome: _____ CNPF/CNPJ _____

Nome: _____ CNPF/CNPJ _____

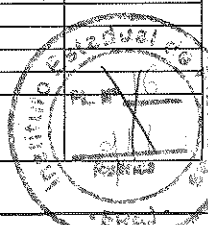
3. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

Local da Infração: FAZENDA CONCEIÇÃO

Ocorrência/ Irregularidade Constatada: DESTOCA/DESMATE EM UMA ÁREA DE 17 (DEZESSETE) HECTARES DE VEGETAÇÃO DE CERRADO E ARMAZENAMENTO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) ST DE LENHA NATIVA E 10 (DEZ) MDC NATIVO, SEM A DEVIDA LICENÇA/ AUTORIZAÇÃO DO ORGAO COMPETENTE.



4. EMBASAMENTO LEGAL	Art:	Inciso:	§/Alínea:	Cod:	Art:	Inciso:	§/Alínea:	Nº de Ordem (IEF)	Ato Normativo (IEF)
	96	I	A4						
	96	V							



5. ADVERTÊNCIA / MULTA	Decreto 44.309			Art:	Inciso:	§/Alínea:	Valor R\$:
	() [] Advertência	X Multa Simples	[] Multa Diária				
(L)	[] Advertência	X Multa Simples	[] Multa Diária	602			5.270,34
(L)	[] Advertência	X Multa Simples	[] Multa Diária	602			18.805,80
()	[] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária				
()	[] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária				
()	[] Advertência	[] Multa Simples	[] Multa Diária				

Total Multa Simples: R\$ 24.076,14
Total Multa Diária: R\$

VINTE E QUATRO MIL, SETENTA E SEIS REAIS E QUARTOZ CENTAVOS

6. DESCRIÇÃO DO EMBARGO / SUSPENSÃO

Suspensão/ Embargo de Obra ou Atividade: Total Parcial Não Houve Descrição: FICA SUSPENSA A ATIVIDADE DE DESTOCA E DESMATE NA FAZENDA CONCEIÇÃO ATÉ A REGULARIZAÇÃO.

Suspensão de Venda ou Fabricação: Sim Não Houve Descrição:

7. DESCRIÇÃO DE DEMOLIÇÃO

Demolição: Imediata Após Decisão Administrativa Definitiva Não Houve Outros Casos Descrição:

8. PENA RESTRITIVA DE DIREITO

Art.: Inciso: Inciso: Inciso: Inciso: Inciso:

Descrição:

9. DAE

DAE Emitido. Valor: DAE Não Emitido

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A multa poderá ser parcelada nos termos do Decreto nº 44.309/06.
2- Depósito: fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos até a decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu.
3- Embargo e suspensão: o levantamento do embargo ou da suspensão somente poderá ser efetuado após decisão administrativa definitiva favorável, quando for firmado termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental, ou por ordem judicial específica, mediante mandado ou termo próprio.
4- Multa diária será computada até que o infrator comunique a regularização da situação ao órgão competente, conforme Decreto 44.309/06.
5- Salvo mediante assinatura de Termo de Compromisso firmado pelo infrator com a SEMAD ou suas entidades vinculadas, a defesa ou a interposição de recurso contra penalidade imposta por infração às normas ambientais e de recursos hídricos não terão efeito suspensivo, obrigando-se o recorrente a eliminar as condições poluidoras e à reparação dos danos eventualmente causados no prazo fixado no Termo de Compromisso, conforme Decreto 44.309/06.
6- O empreendedor deverá pagar o DAE ou apresentar defesa em 20 dias corridos, contados a partir da data do recebimento do Auto de Infração.
7- No 21º dia corrido da data de recebimento do Auto de Infração, caso o DAE não tenha sido pago ou a defesa não tenha sido apresentada, o empreendedor será inscrito em Dívida Ativa, nos termos do Decreto nº 44.309/06.

11. DEFESA

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA: NÚCLEO OPERACIONAL IEF ITAMARANDIBA LOCALIZADO À RUA MECANICA, N.º 20, CENTRO

12. TESTEMUNHAS

1ª Testemunha: Nome Legível: MARINA FERNANDES DIAS RG/CNPJ: MG.10.511.145 Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES, 217 Bairro: CENTRO Município: CAPELINHA UF: MG Assinatura: [assinatura] Data: 30/05/2008

2ª Testemunha: Nome Legível: RG/CNPJ: Endereço: Bairro: Município: UF: Assinatura: Data: / /



28. TERMO DE EMBARGO (TE),
SUSPENSÃO (SU), DEMOLIÇÃO
(DM), DESTRUIÇÃO (DES),
APREENSÃO (AP), DEPÓSITO
(DEP), DOAÇÃO (DO), SOLTURA
(SOL), DESTRUIÇÃO (DES) OU
INUTILIZAÇÃO (IN).

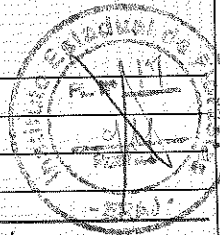
29. TERMO TE, SU, AP, DEP - Órgão IEF de 30/05/2008
Órgão Fiscalizador: PMMG 3. Órgão
Fiscalizador: 30 FEAM - 31 IEF - 32 IGAM - 33 PMMG - 34 SEMAD
Referente ao Auto de Infração Nº 002691 Série: C de 30/05/2008
Boletim de Ocorrência. Nº _____ de ____/____/20____
Código da atividade fiscalizada: _____
Descrição da Ativ. DESTOCA / DESMATE SEM LICENÇA

30. EMBARGO / 31. SUSP. ATIV. / 32. SUSP. VENDAS/SUSP. FAB.
34. DEMOLIÇÃO OBRA / 35. DESTR. AO PRODUTO

301 Embargo Imediato 302 [] Após Decisão Adm. 303 [] Não houve embargo 304 [] Amparado em Laudo Pericial
311 Suspensão TOTAL da atividade 312 [] Suspensão PARCIAL da atividade 313 [] Imediata 314 [] Após Dec. Adm.
315 [] Não houve

321 [] Suspensão de venda do produto 331 [] Suspensão de fabricação do produto.
Neste ato fica embargada / Suspensa as seguintes atividades:

DESTOCA E DESMATE NA FAZENDA CONCEIÇÃO



Fundamento: Artigo 57 inciso VIII alínea _____ § _____ nº Ordem _____ /do[a]lei/decreto 44309/2006

Fundamento: Artigo 57 inciso IX alínea _____ § _____ nº Ordem _____ /do[a]lei/decreto 44309/2006

341 [] Demolição de obra imediata 342 [] Demolição de obra após decisão administrativa 343 [] Não. Data: ____/____/____

Foram demolidos (as): _____

Motivo: _____

Fundamento: Artigo _____ inciso _____ alínea _____ § _____ nº Ordem _____ /do[a]lei/decreto _____

351 [] Destruição de produto/inutilização 352 [] Não houve. Data: ____/____/____

Foram destruídos/danificados: _____

Motivo: _____

Fundamento: Artigo _____ inciso _____ alínea _____ § _____ nº Ordem _____ /do[a]lei/decreto _____

36. TERMO DE APREENSÃO
. RECOLHIMENTO

361 Apreensão (infrator identificado) 362 [] Recolhimento (infrator não ident.) 363 [] N. houve Data: 30/05/2008

1. Bens apreendidos ou recolhidos: (descrição do bem: objeto, marca, modelo, espécie, e outros; Quantidade: m, unidade, st, mdc, dúzia para redes unidade e m², objeto, marca, modelo, espécie, e outros).

250 (DUZENTOS E CINQUENTA) ST DE LENHA NATIVA
10 (DEZ) MDC NATIVO

2. Local da apreensão/recolhimento: Endereço completo- FAZENDA CONCEIÇÃO

Coordenadas: 23K 0742326 UTM 8014326

Detentor do bem: (nome) ADILSON MARQUES DA SILVA CPF: 556423816-87 RG ou CNH M-3.748.070

Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO, NR 278, SÃO GERALDO - ITAMARANDIBA - MG

[Assinatura]
Assinatura do detentor do bem

SILVÂNIO MENDES DA SILVA - SDPM 1427400
Agente autuante, nome, MASP, função, órgão

Testemunha: Nome completo (Legível): MARINA FERNANDES DIAS

CPF: 041.032.446-50 RG: MG. 10.511.145 End: RUA GOVERNADOR VALADARES, NR 217

Bairro CENTRO Município CAPELINHA UF: MG Assinatura: [Assinatura]

Destinação do material: 1 [] Depol 2 [] Órg. Amb. 3 Depositário: infrator 4 [] Depositário: terceiros
5 [] Doado 6 [] Inutilizado 7 [] Aterro sanitário 8 [] outros:

JRAS

371. Servidor Credenciado (Nome Legível, MASP, Cargo/função): Responsável (Nome Legível do Autuado e data): 30/05/2008

SILVÂNIO MENDES DA SILVA - SDPM 1427400 Assinatura: [Assinatura]
ADILSON MARQUES DA SILVA

381 - Termo de Depósito: descrição dos produtos depositados. 391 - Não houve depósito SÉRIE C N° 000688

Fica o (a) Sr.(a) ADILSON MARQUES DA SILVA CPF/RG: M.3.748.070 residente em
Rua/Av./etc: RUA ESPIRITO SANTO n°: 278 Bairro: SÃO GERALDO cidade ITAMARAN UF MG
Tel: (35) 9979-8248, responsável pelo depósito dos seguintes bens: 250 ST DE LENHA NATIVA DIBA
E 10 MDC NATIVO

originados do Termo de Depósito n° _____
Apreensão n°: 000688 Fundamento: Art: 57, IV
Fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar), os bens que lhe estão confiados devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha ser causado aos mesmos, até a sua restituição (art. 1265 a 1281 do código civil).

Local/data: Itamarandiba Data 30.05.2008

Assinatura do depositário: 

401- Nome do beneficiado _____ CNPJ/CPF/RG: _____
Rua/Av./etc: _____ n°: _____ Bairro: _____ Cidade _____ UF _____
Tel: () _____ declara para os devidos fins ter recebido a título de doação os seguintes bens: (especificar produto e quantidade) _____

originados do Termo de Apreensão n° _____ de _____
Assinatura do beneficiado: _____ data: _____

Servidor resp. pela doação: **Masp, nome, cargo e Fração/órgão:** _____
Assinatura do Servidor _____

Testemunha: Nome: _____ CPF/RG _____ Assinatura: _____

401- Nome do beneficiado _____ CNPJ/CPF/RG: _____
Rua/Av./etc: _____ n°: _____ Bairro: _____ Cidade _____ UF _____
Tel: () _____ declara para os devidos fins ter recebido a título de doação os seguintes bens: (especificar produto e quantidade) _____

originados do Termo de Apreensão n° _____ de _____
Assinatura do beneficiado: _____ data: _____

Servidor resp. pela doação: **Masp, nome, cargo e Fração/órgão:** _____
Assinatura do Servidor _____

Testemunha: Nome: _____ CPF/RG _____ Assinatura: _____

411. Endereço da soltura: _____
Bairro / Distrito / imóvel: _____ Município: _____ 412. Coord. Geo: _____ Data / Hora: _____

413. Descrição dos animais soltos (quantidade por espécie): _____

Para o caso de espécimes animais a soltura deve ocorrer no seu habitat natural, MEDIANTE PARECER TÉCNICO, caso não seja possível, os animais devem ser entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados. Origem da apreensão:
Auto de infração n° _____ T.A. n°: _____ B.O. n°: _____ de _____

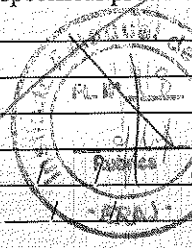
Local: _____ 1ª Testemunha: Nome completo _____
Endereço: _____ Assinatura: _____
2ª Testemunha: Nome completo _____

38. / 39 - TERMO DE DEPOSITO

40. TERM DE DOAÇÃO

40. TERMO DE DOAÇÃO

40. TERMO DE SOLTURA



<p>IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS</p>	<p>SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</p>	<p>LAUDO PERICIAL</p>
---	---	------------------------------

I. INFORMAÇÕES GERAIS:

- **Propriedade:** Fazenda "Conceição"
- **Coordenadas UTM:** 742.326 \ 8.014.326
- **Município:** Itamarandiba
- **Autuado:** Adilson Marques da Silva
- **Auto de Infração:** 2601 \ 2008
- **Processo CORAD:** 14.020.001.223 \ 08
- **Responsável pela Autuação:** SD Silvano Mendes da Silva
- **Perito / MASP / CREA:**

Ricardo Ayres Loschi – Masp: 1183599-8 – Crea: 98.173/D

- **Testemunha:** Wanderlei Pimenta e Ademir Luciano de Souza
- **Acompanhante:** Não houve.
- **Data da Perícia:** 15/10/2009

II. FATO GERADOR DA PERÍCIA:

Verificação da ocorrência do crime ambiental que subsidiou a lavratura do AI 2601 \ 08 a fim de subsidiar a decisão da CORAD Alto Jequitinhonha a cerca do recurso de Auto de Infração protocolado em 10\06\2008, considerando aspectos técnicos, legais e ambientais.

III. INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

- VEÍCULO OFICIAL - FIAT UNO
- APARELHO DE NAVEGAÇÃO GPS GARMIN 45 XL
- MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL

IV. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA:

A propriedade em questão apresenta topografia plano-ondulada, no entanto a intervenção ocorreu numa parte plana da propriedade. A vegetação suprimida foi classificada no momento da lavratura do Auto de Infração supracitado como pertencente ao bioma Cerrado. Durante realização desta Perícia constatamos que a área apresenta características predominantes de Floresta Estacional Semi-decidual (Mata Atlântica) em estágio inicial de regeneração natural. Acreditamos que o equívoco ocorreu em função de que a vegetação do entorno apresenta-se bastante antropizada, fato que dificulta a classificação. A principal atividade econômica desenvolvida é a silvicultura através do plantio de eucalipto e a pecuária.

<p>IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS</p>	<p>SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</p>	<p>LAUDO PERICIAL</p>
---	---	------------------------------

V. DESENVOLVIMENTO DA PERÍCIA:

A fim de fornecer à CORAD informações suficientes para julgar de forma justa e legalmente adequada o recurso do auto de infração apresentado, a perícia foi desenvolvida da seguinte forma:

- 1) Caracterização da propriedade de uma forma geral;
- 2) Caracterização da vegetação suprimida,
- 3) Mensuração \ estimação da área total onde ocorreu a intervenção e do material lenhoso apreendido.

Durante vistoria constatamos que o embargo da área não foi respeitado, já que no local nos deparamos com um trator, responsável por realizar a destoca da área e com 2 fornos em operação e outros 3 desativados.

Havia ainda aproximadamente 20,00 m³ de lenha dispostos em leiras. Ao lado do forno que estava operante haviam 8,00 m³ de lenha e 8,00 MDC, além de 7,00 MDC presente no interior dos fornos.

Estimamos que cerca de 150,00 m³ de material lenhoso estavam presentes de forma dispersa ao longo de toda a área.


VI. CONCLUSÃO:

Em relação à análise do Auto de infração (AI) e ao recurso apresentado, concluímos que:

- 1) Não consta no AI que a supressão tenha ocorrido em área de preservação permanente, fato que foi comprovado em vistoria.
- 2) De acordo com o Artigo 1º e o Parágrafo 2º da Lei 4771\65: "Pequena propriedade rural ou posse rural familiar: é aquela cuja área não supere a 30,00 ha, no entanto, a propriedade em questão possui área total superior a 30,00 ha".
- 3) Durante caracterização da propriedade não foi constatada presença de plantio de culturas anuais, apenas de grandes áreas de pastagem e de cultivo de eucalipto.
- 4) Em relação ao tipo de intervenção ambiental, com base na avaliação técnica do local e no Artigo 3º, Parágrafo 1º, Itens II e III da Lei Estadual 14.309 \ 02, segundo os quais:
 - a. **Roçada:** práticas das quais são retiradas as espécies arbustivas e herbáceas, predominantemente invasoras, com baixo rendimento lenhoso, executadas em área de pastoreio ou de cultura agrícola.
 - b. **Limpeza da área:** a prática da qual são retiradas espécies de vegetação arbustiva e herbácea, predominantemente invasoras, com baixo rendimento lenhoso e que não implique na alteração do uso do solo, executada em áreas de pastoreio ou de cultura agrícola.

Assim sendo, concluímos que em função do rendimento lenhoso produzido e das características físicas e biológicas do local, o tipo de intervenção ambiental realizada fica caracterizada como, supressão de vegetação nativa característica de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial de regeneração, através do corte raso com destoca. De acordo com a Lei 11.428 \ 08, este tipo de intervenção é passível de regularização ambiental. O rendimento lenhoso da área foi estimado em 50,00 m³ \ ha, considerando o volume de tocos e raízes.

21

	SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	LAUDO PERICIAL
---	--	-----------------------

Em relação à mensuração do local onde houve a intervenção, após termos percorrido todo o perímetro da área, ao longo do qual foram coletados diversos pontos de coordenadas geográficas, que possibilitaram a elaboração de um croqui geo-referenciado (em anexo), concluímos que a área não foi superestimada, ao contrário, ela foi ampliada durante o período que transcorreu entre a autuação e a verificação "in loco" dos parâmetros constantes do recurso apresentado. A área de intervenção representa atualmente 23,23 ha, ou seja, 6,23 há além dos 17,00 ha mensurados à data da autuação.

Com base no acima exposto, de acordo com o Decreto 44.844 \ 08 e com a Lei Estadual 14.309 \ 02, constatamos a ocorrência de crime ambiental, caracterizado da seguinte forma:

- Por realizar supressão de vegetação nativa, sem a autorização do órgão ambiental competente,
- Por instalar e ou operar fornos de carvão sem autorização ambiental para funcionamento ou cadastro no IEF, em locais passíveis de funcionamento.
- Por armazenar produtos ou subprodutos da flora nativa sem documentos de controle ambiental obrigatórios.
- Por desprezeitar embargo ou suspensão de atividades de flora.

VII. SUGESTÕES:

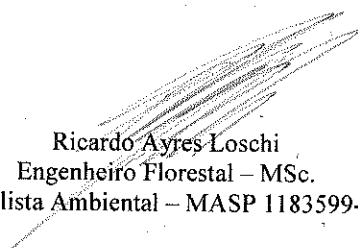
O valor da multa deve ser corrigido em função do tipo de vegetação suprimida, que foi devidamente caracterizada como formação florestal, e não campestre conforme descrito no Auto de Infração Lavrado.

O proprietário deverá ser autuado pela expansão da área de intervenção, equivalente a 6,23 ha e pelos demais crimes ambientais acima relacionados.

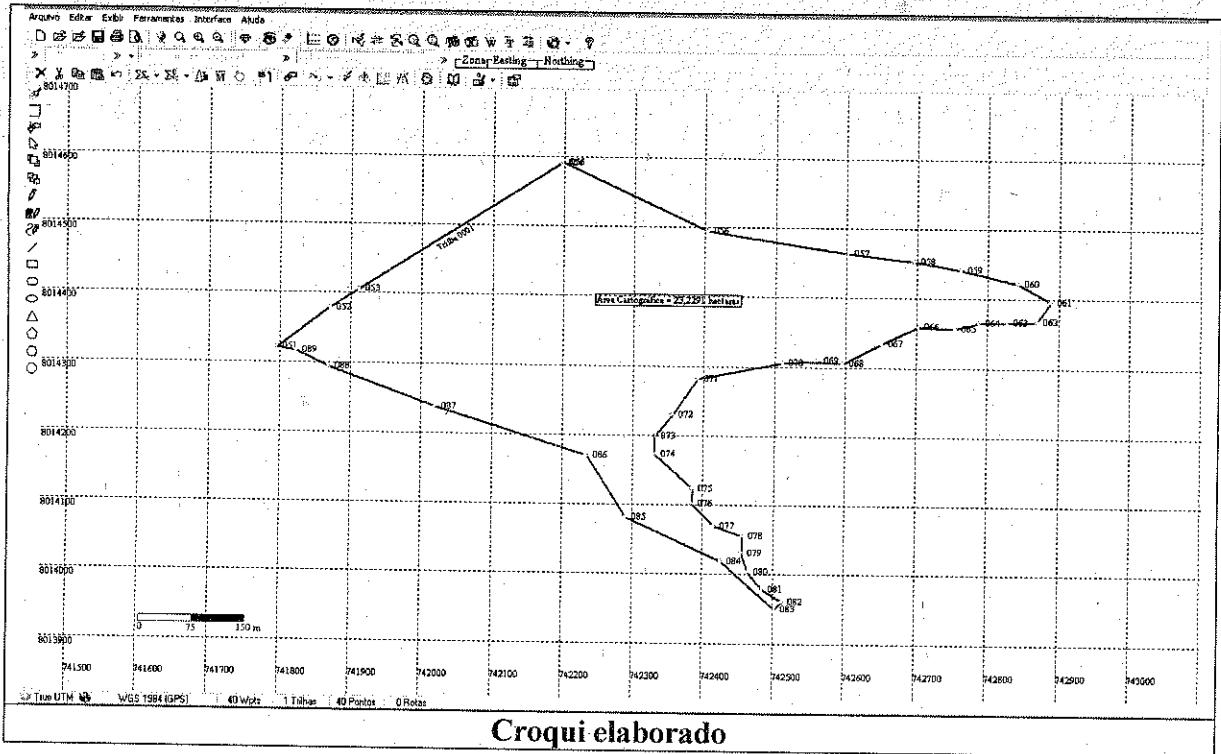
É o parecer s.m.j.

Data: 14/10/2009

Atenciosamente,


Ricardo Ayres Loschi
Engenheiro Florestal – MSc.
Analista Ambiental – MASP 1183599-8

ANEXOS



Ponto	Fuso	Coordenadas (UTM)		Ponto	Fuso	Coordenadas (UTM)	
51	23K	741796,7	8014320,058	71	23K	742392,09	8014281,042
52	23K	741870,675	8014377,637	72	23K	742355,723	8014228,45
53	23K	741912,2	8014404,848	73	23K	742331,712	8014198,109
54	23K	742196,794	8014589,35	74	23K	742332,207	8014171,931
55	23K	742199,326	8014590,803	75	23K	742385,726	8014122,084
56	23K	742405,13	8014493,866	76	23K	742384,839	8014100,564
57	23K	742602,761	8014462,661	77	23K	742416,886	8014069,264
58	23K	742696,308	8014452,357	78	23K	742456,895	8014054,154
59	23K	742762,716	8014440,578	79	23K	742455,773	8014029,379
60	23K	742843,123	8014420,885	80	23K	742465,066	8014002,09
61	23K	742889,118	8014395,455	81	23K	742485,631	8013976,927
62	23K	742870,275	8014366,508	82	23K	742514,038	8013959,528
63	23K	742828,042	8014365,646	83	23K	742502,942	8013948,611
64	23K	742788,343	8014364,141	84	23K	742426,576	8014017,97
65	23K	742754,989	8014355,744	85	23K	742291,598	8014080,644
66	23K	742702,689	8014358,923	86	23K	742235,351	8014169,467
67	23K	742651,184	8014332,922	87	23K	742020,557	8014237,242
68	23K	742597,564	8014305,453	88	23K	741870,283	8014293,715
69	23K	742561,492	8014307,828	89	23K	741823,984	8014316,094
70	23K	742511,556	8014304,656				

Tabela 1: Relação de coordenadas geográficas

ANEXO FOTOGRÁFICO



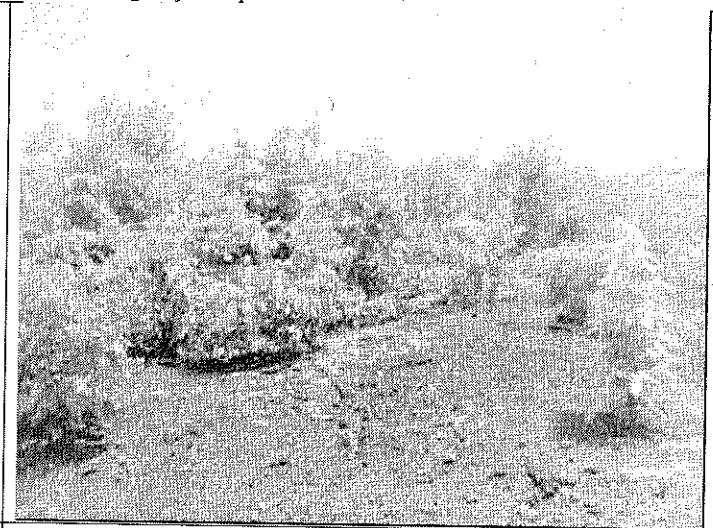
Vistas parciais da área, com detalhe da vegetação suprimida



Vistas parciais da área, com detalhe da vegetação suprimida.



Trator trabalhando na destoca da área



Presença de moinha de carvão